

**LEI Nº 2.556,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 178.600,01**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 178.600,01** (cento e setenta e oito mil seiscentos reais e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>178.600,01</b>
<b>Superávit Financeiro</b>			
<b>02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
602	10.302.1112.2092.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E	
	ACESSIVEL	178.600,01	
		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
F.R.:		02 601	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	312	PROPOSTA 19314027000124014 EQUIP. HPP

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025)**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente através da **Proposta: 19314027000124014**, para atender as necessidades do **HPP Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira, com registro no CNES 2744422**, através de repasses provenientes do Fundo Nacional de Saúde **SEMSAU**. **178.600,01**

Fontes de Recurso  
2 601 178.600,01

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 11.215 de 07 de abril**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de

Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de abril de 2.026.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal

**Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000**  
**Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br)**  
**CNPJ: 63.786.990/0001-55**  
**E-mail: [ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br)**



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 08:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **789985** e o código verificador **E1FF4CB3**.

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2725	23/03/2026	<a href="#">782430</a>

Docto ID: 789985 v1